

Revogada pela Resolução nº.7, de 08 de outubro de 2020

RESOLUÇÃO N° 01, de 08 de fevereiro de 1983.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA PENITENCIÁRIA, tendo em vista as linhas gerais de Política Criminal e Penitenciária, estabelecidas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, Dr. IBRAHIM ABI ACKEL, e

CONSIDERANDO as sugestões envidas pela Comissão constituída pelo Exmº Senhor Presidente do CNPP para coletar as proposições relativas ao esboço do Plano de Atividades do Conselho para 1983, elaborado pelo Conselheiro JASON SOARES ALBERGARIA, na qualidade de Presidente dessa Comissão;

CONSIDERANDO as discussões preliminares sobre o assunto na reunião plenária do CNPP, nesta data, e

CONSIDERANDO enfim, os estudos críticos da comissão constituída para análise dessas sugestões, delibera aprovar o PLANO DE ATIVIDADES DO CNPP para o corrente exercício atendendo aos seguintes objetivos:

I **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

a) Colaborar na forma regimental com o Exmº Senhor Ministro da Justiça na tramitação dos projetos de reforma das leis penais, em tudo o que vise a compatibilização com a planificação global da política penitenciária;

b) Encaminhar ao Exmº Sr. Ministro da Justiça a análise que o CNPP fará das Leis Orgânicas da Magistratura, do Ministério Público e dos Anteprojetos de Lei da Polícia Civil e Militar, relativamente à adequação de tais diplomas com as diretrizes da Política Penitenciária Nacional;

c) Encaminhar ao Conselho de Defesa dos Direitos Humanos as violações dos direitos da pessoa do preso averiguadas nas inspeções ou visitas aos estabelecimentos prisionais;

d) Recomendar a desafetação de estabelecimentos penais condenados pelas inspeções do DEPEN, especialmente os estabelecimentos fechados e os manicômios judiciais;

e) Encaminhar ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça as conclusões do plenário do CNPP sobre os relatórios de inspeção do DEPEN;

f) Implantar a Escola Penitenciária Nacional;

g) Implementar o Programa Nacional de formação Treinamento e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos Penitenciários, nos termos da proposta aprovada em ata de 15 de dezembro de 1980;

h) Desenvolver a formação especializada do pessoal do sistema pena, do pesquisador e do planejador;

i) Adequar no país as normas de legislação positiva da ONU, desenvolvendo a cooperação internacional no campo penitenciário, realçando as recomendações dos congressos internacionais, notadamente as Resoluções nºs. 09 e 10 do VI Congresso, ajustando-as à atual política penitenciária nacional e às inovações do Anteprojeto da Lei de Execução penal;

j) Propor a compatibilização dos programas de curso das instituições de ensino que tratem de Política Penitenciária, tais como Universidades, Escolas Penitenciárias, Judiciais, Policiais e outras com os critérios reitores da Política Penitenciária Nacional, e incentivar a elaboração de convênios, projetos de pesquisa e ensino, e a criação de instituto de criminologia;

k) Promover a articulação das atividades do CNPP e do DEPEN com os governos estaduais e com as instituições regionais que cuidem da política penitenciária, com ênfase nos seguintes objetivos:

. implantação de órgão central da administração penitenciária nos Estados, onde não houver, qualquer que seja a sua natureza jurídica, bem como centro de observação, comissão de classificação, equipe interdisciplinar, serviços de semi-liberdade e pós penal e infra-estrutura material e técnica, com a eventual ajuda da União;

. melhoria do pessoal qualificado de todo sistema pena, com formação especializada e estatuto próprio;

. urgente instalação ou incentivo de assistência jurídica nas instituições prisionais.

l) Opinar sobre a programação de recursos do FAS na construção de estabelecimento para o jovem adulto, profissionalização do preso, equipamento de oficinas profissionalizantes, execução de projetos industriais e agrícolas, e implantação da infra-estrutura material e técnica dos serviços de semiliberdade e pós-cura;

m) Enfatizar a urgência da aprovação do Anteprojeto da nova estrutura do DEPEN;

n) Recomendar ao DEPEN a elaboração de anteprojetos sobre o Regulamento da futura lei penitenciária (art.202 do Anteprojeto), e

~~estatuto-padrão do pessoal penitenciário e o regimento interno padrão dos estabelecimentos prisionais;~~

- ~~e) Recomendar a formação especializada, com destaque na criminologia, para os membros da equipe interdisciplinar da inspeção, observação e tratamento;~~
- ~~p) Promover a edição da Revista do CNPP e do DEPEN, publicada semestralmente;~~
- ~~q) Promover estudos para criação do Museu Penitenciário e de Bibliotecas especializadas;~~
- ~~r) Instituir o “Prêmio SERRANO NEVES”, homenagem ao saudoso Conselheiro que, com dedicação, entusiasmo e competência integrou este Conselho;~~
- ~~s) Levar a efeito a publicação dos ANAIS do 1º Congresso Brasileiro de Política Criminal e Penitenciária.~~

II - OBJETIVOS GERAIS

- ~~a) Proceder a estudos sobre as metas prioritárias da Política Penitenciária Nacional para a sua inserção nos Planos Nacionais de Desenvolvimento;~~
- ~~b) Sensibilizar a comunidade para a participação na Política Penitenciária do Estado, como co-responsável pelo problema da criminalidade e por suas soluções;~~
- ~~c) Realizar o IIº Congresso Brasileiro de Política Criminal e Penitenciária, dando ênfase a Criminologia e a Ciência Penitenciária;~~
- ~~d) Determinar a atualização das Recomendações Básicas do Ministério da Justiça, com sua adequação à atual Política Penitenciária Nacional e as inovações do Anteprojeto da Lei de Execução Penal;~~
- ~~e) Realizar reuniões periódicas com os dirigentes do serviço penitenciário.~~

~~O CNPP designará Grupos de Trabalho para alcançar os objetivos propostos no presente plano.~~

PIO SOARES CANEDO
Presidente C.N.P.P.

~~Publicada no DOU de 28/02/83.~~